

Ref.ª FF)

Presidente: Maria Raquel Magalhães de Castelo Branco, Diretora de Departamento

Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Otilia Paula Moura de Castro Oliveira, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes: Maria Júlia de Almeida Moreira, Técnica Superior, Carla Patrícia Costa Fonseca, Chefe de Divisão.

Ref.ª GG)

Presidente: Maria Raquel Magalhães de Castelo Branco, Diretora de Departamento

Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Cláudia Manuela de Sousa Costa, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes: Maria Júlia de Almeida Moreira, Técnica Superior, Carla Patrícia Costa Fonseca, Chefe de Divisão.

Ref.ª HH)

Presidente: Maria Raquel Magalhães de Castelo Branco, Diretora de Departamento

Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sílvia Andrea Pereira da Cunha, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes: Maria Júlia de Almeida Moreira, Técnica Superior, Carla Patrícia Costa Fonseca, Chefe de Divisão.

Ref.ª II)

Presidente: Maria Raquel Magalhães de Castelo Branco, Diretora de Departamento

Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Cláudia Manuela de Sousa Costa, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes: Maria Júlia de Almeida Moreira, Técnica Superior, Carla Patrícia Costa Fonseca, Chefe de Divisão.

Ref.ª JJ)

Presidente: Maria Raquel Magalhães de Castelo Branco, Diretora de Departamento

Vogais efetivos: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Otilia Paula Moura de Castro Oliveira, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes: Maria Júlia de Almeida Moreira, Técnica Superior, Carla Patrícia Costa Fonseca, Chefe de Divisão.

20 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — Questões relacionadas com os presentes procedimentos concursais devem ser encaminhadas por e-mail para: recrutamento@cm-porto.pt. No assunto do e-mail deve ser indicado claramente o procedimento concursal, por exemplo — procedimento concursal para Técnico Superior, área funcional Projeto AIIA, ref.ª A.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

24.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível em: <http://balcao-virtual.cm-porto.pt> > Formulários > Letra E > “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, podendo ser entregue pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000 -111 Porto, ou remetidos por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica <http://balcao-virtual.cm-porto.pt> > Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do DR com informação sobre a sua publicitação.

26 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os presentes procedimentos concursais serão publicitados:

a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica do Município do Porto, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;

d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

27 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

9 de agosto de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

311579375

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso n.º 11742/2018

Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade — Correção Material

Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende, torna público que a Câmara Municipal de Resende, na sua reunião de 4 de julho de 2018, deliberou aprovar, por maioria, a correção material do Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade, nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) o n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

A correção material consiste no seguinte:

Retificação do limite sul do prédio que foi objeto deste plano de pormenor e consequente retificação dos limites dos lotes 1 a 10, pelo facto de se ter verificado uma diferença entre o que foi cadastrado no levantamento topográfico que serviu de base à elaboração deste IGT e o efetivamente observado no local em data posterior;

Retificação das manchas de implantação e das áreas máximas de construção nos lotes 7 a 10, na sequência da retificação dos limites desses lotes;

Retificação das manchas de implantação e das áreas máximas de construção nos lotes 1 e 14, de forma a conformá-las com o que foi efetivamente erigido nesses lotes, os quais foram objeto de edificação em data anterior ou concomitante com a elaboração deste IGT;

Retificação do Quadro de áreas constante do Anexo ao regulamento do Plano de Pormenor.

Esta correção material foi comunicada à Assembleia Municipal de Resende e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT, antes do envio para publicação e depósito.

30 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel Garcez Trindade*.

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Resende, realizada em 04/07/2018

Deliberação

C.05. Área Empresarial de Anreade — Correção material do Plano de Pormenor — Proposta

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a correção material do Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade, de acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Jaime António Bernardino Alves (PPD/PSD) — Manifestou a intenção de abstenção justificada pelo histórico do Parque Empresarial de Anreade, desejando que o Parque Empresarial cumpra a função para a qual foi pensado e executado.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar nos termos da informação dos serviços.

30/07/2018. — O Presidente da Câmara de Resende, *Manuel Garcez Trindade*.

Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade

Em consequência da correção material, o quadro de áreas constante do Anexo ao Regulamento do Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

Quadro de áreas

Número do lote	Área do lote (metros quadrados)	Área de implantação (metros quadrados)	Área bruta de construção máxima (metros quadrados)		
			Rés-do-chão	1.º piso	Total
1	3 615	2 215	2 215		2 215
2	801	375	375	125	500
3	556	375	375	125	500
4	536	375	375	125	500
5	562	375	375	125	500
6	642	375	375	125	500
7	740	480	480	175	655
8	811	563	563	225	788
9	845	608	608	225	833
10	946	630	630	225	855
11	968	675	675	225	900
12	968	675	675	225	900
13	200	200	200	200	400
14	862	235	235	235	470
15	756				
<i>Total ...</i>	13 808	8 156	8 156	2 360	10 516

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

45230 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_45230_1.jpg
 45235 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_45235_2.jpg
 611562623

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 11743/2018

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberações da Câmara Municipal de Silves tomada em reuniões de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete e de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito e vinte e três de abril de dois mil e dezoito respetivamente, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série (parte H) do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref. A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Engenharia Topográfica, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ref. B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico área de atividade de Desenhador, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ref. C — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional área de atividade de Cozinheiro/a, para a Divisão de Educação, Desporto, Juventude e Ação Social

2 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da DGAL, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local no seguimento de acordo celebrado entre o Governo e a ANMP, o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal são aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Validade: Os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área territorial do Município de Silves.

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref. A — Executar os levantamentos topográficos solicitados por qualquer outra unidade orgânica;

Efetuar a medição da área e a delimitação dos imóveis a adquirir ou a alienar pelo Município;

Colaborar no levantamento e organização dos imóveis do domínio público e privado do Município.

Levantamento e atualizações do cadastro no SIG.

Ref. B — Executar desenhos, mapas, maquetes, trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura e cálculos de dimensões, superfícies e volumes.

Efetuar a medição dos projetos a liquidação de taxas respetivas.

Apoiar o levantamento de campo e integração de dados em base de dados georreferenciadas, para apoio ao planeamento, ordenamento do território, ambiente e desenvolvimento, e implementação do sistema de informação geográfico municipal e apoiar na cedência de informação geográfica.

Ref. C — Organizar, coordenar e realizar os trabalhos de cozinha, refeitório ou bufete, confeccionando e servindo as refeições e outros alimentos.

6.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7 — Nível habilitacional exigido:

Ref. A — Licenciatura em Engenharia Topográfica

Ref. B — Titularidade de 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado na área de Desenhador, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Ref. C — Escolaridade obrigatória, exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), aplicável por força do disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).

8.1 — Em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a seguinte:

Ref. A — 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Técnico Superior — 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos);

Ref. B — 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, referente à categoria de Assistente Técnico — €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

Ref. C — Nível 2 da Tabela Remuneratória Única, referente à categoria de Assistente Operacional — €580 (quinhentos e oitenta euros).

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;